

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
1ª DE JCI-GOIÂNIA

PROCESSO Nº 2.013 / 81



ARQUIVADO
CAIXA 195/81

RECLAMANTE: JOUBERT FERNANDES DA SILVA
Endereço Rua 214 nº 174 - Vila Nova - nesta

ADVOGADO:
Endereço

RECLAMADO: BRASCON-CONSTRUTORA E INCORPORADO-
RA LTDA.
Endereço Rua 4 nº 515 sala 28 - Ed. Paternom
Center - Nesta

ADVOGADO:
Endereço

OBJETO Aviso prévio, férias, 13º sal.ário.

AUTUAÇÃO

Aos oito dias do mês de setembro
do ano de mil novecentos e oitenta e um, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia
autuo a reclamação que segue, com documentos.
Eu, , Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO
23.09.81 às 13,00 hs

ACORDO
13-10-81



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3a. REGIÃO

Distribuída à 1ª. JCI,
sob nº 4023 /1981

De Rosa
Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 08 dias do mês de setembro do ano de 1981 com-
pareceu perante a ~~XXXXXX~~ Diretoria Setor de Distribuição
~~XXXXXX~~
o reclamante JOUBERT FERNANDES DA SILVA
nacionalidade Brasileiro, profissão Pedreiro
estado civil Casado, residente à Rua 214 nº 174 - Vila Nova
_____, portador da CTPS nº 30.049,
série 330, que apresentou reclamação contra BRASCON-CONSTRUTORA E IN-
CORPORADORA LTDA. _____, estabelecido
à Rua 4 nº 515 sala 28 - Ed.Parthenon Center _____, declarando o seguinte:

Admissão: 15 / 09 / 79 . Salário: Cr\$28,01 (p/hora)
Opção : 15 / 09 / 79 . Forma de pagamento : semanal
Saída : 02 / 05 / 80 . Horário de trabalho: 7 às 11 e 12 às 17 hs.

Que foi dispensado sem justa causa e sem aviso prévio; que recebeu da reclamada apenas o FGTS.; que diante do exposto, pleiteia:

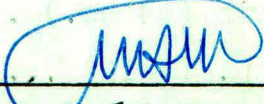
Aviso prévio (64 hs.)	Cr\$1.792,64
Férias prop. (8/12)	Cr\$4.481,60
13º salário (5/12)	Cr\$2.801,00
TOTAL	Cr\$9.075,24



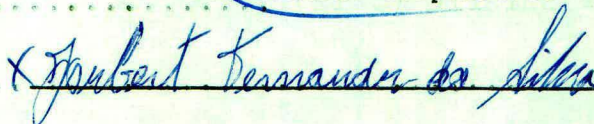
3ª fase

Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na forma lei.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e pelo(s) reclamante(s).



Funcionário responsável



Certifico que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou
(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de ins-
trução e julgamento.

Goiânia, 08 de setem bro de 19 81.

CANG

MHM.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 4466/81
Proc. n. 2013/81

ASSUNTO: Reclamação apresentada por JOUBERT FERNANDES DA SILVA.

Notifico-o a comparecer perante esta junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás n. 382 - 2º andar - Centro, às 13:00 (treze) horas do dia 23 (vinte e três) do mês de setembro 81, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 09 de setembro de 1981

Diretor de Secretaria

A

Brascon-Constructora e Inc.Ltda.

Rua 4 n. 515 - S/28 - Ed.Parthenon center

N e s t a

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nºSEED

Em 10 / 09 / 1981

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

6 doc. 3 EGD

Aos 15 de 09 de 1981 - 3ª feir

Diretor de Secretaria

JUNTOS

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

J. Trabalho-1a JCM. Aud. 23/9/81 Not. 4/66/81

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		Nº Proc. 2013/81
DESTINATÁRIO BRASCON-CONSTRUTORA E INC. LTDA.		
ENDEREÇO Rua 4 n. 515 -S/28 Ed. Parthenon Center		
CIDADE NESTA	ESTADO Nº 0 SET 1981	
RECEBIDO EM 11/09/81	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO Naura Medeiros	

CERTIDÃO
CERTIFICO que consta(m) da presente folha
(01) mm documentos, por
mim numerado(s) e rubricado(s).
Em 12/09/81 - 3ª vez
P/ LOUDELVAL JOSE DE OLIVEIRA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 2013 / 81

Aos 23 dias do mês de setembro do ano de 1.9 81,
às 13,00 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. HERACITO PENA JUNIOR, presentes
os srs. JOSE MILTON DE OLIVEIRA Vogal repre-
sentante do empregadores e EXPEDITO DOMINGOS BEZERRA
Vogal representante dos empregados, para INSTRUÇÃO E JULGAMENTO da reclamação
ajuizada por JOUBERT FERNANDES DA SILVA
contra BRASCON LTDA.
relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, presentes ambas. A recda. representada por Adavair
Romeiro Rodrigues com o advogado Gumericino Martins Ferro. que pediu
a juntada de dois documentos, o que foi deferido.

A seguir, foi feito acordo pelo qual a
recda. pagará ao recte., por saldo do pedido e do extinto contrato,
a quantia de Cr\$8.000,00 até 13.out.81, pena do pagamento do valor
total pleiteado.

Acordo homologado.

Custas pela recda. no importe de Cr\$671,00.
Nada mais, 10/11, datilografei a presente.

Heracito Pena Junior
Jose Milton de Oliveira
Expedito Domingos Bezerra
Adavair R. Rodrigues

Paulo Roberto Flexy da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª JCJ
Goiânia - Go.

A

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

N E S T A

Pelo presente a presentamos o Sr. Adavair Romêiro Rodrigues, portador da carteira de trabalho nº 25.165 série 434 emitida pelo DRT de Goiânia-Goiás., para fazer a de fesa, referente a notificação emitida contra esta empresa, po is trata-se de uma pessoa conhecedora do fato.

Por ser verdade firmamos a presente

Goiânia, 23 de Setembro de 1.981

Reconhecimento
de Indicação
23 SET 1981
GOIÂNIA
Reconhecimento
de Indicação
23 SET 1981
GOIÂNIA
Reconhecimento
de Indicação
23 SET 1981
GOIÂNIA


BRASCON-Construtora e Incorporadora Ltda

7

=PRCCURACÃO=

OUTORGANTE(S): BRASCON-Constructora e Incorporadora Limitada, entidade jurídica de direito privado com sede nesta Capital à Rua 4 nº 515, Setor Central, representada pelos seus únicos sócios associados, Nestor Cordeiro do Valle, Nelson Cordeiro do Valle e Imério Administração e Participações Limitada, entidade jurídica de direito privado com sede nesta Capital à Rua 4 nº 515 Sala 1.102

OUTORGADOS: Odilon Barbosa Ferreira e Gumericino Martins Ferro, brasileiros, casados, advogados, residentes e domiciliados em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, inscritos na O.A.B., Seção de Goiás sob nºs 795 e 3.959 respectivamente.

PODERES: Amplos, gerais e ilimitados da cláusula extra e ad iudicia, para defenderem os interesses do(s) outorgante(s) em quaisquer ações cíveis ou criminais e em qualquer instância ou tribunal, podendo proporem igualmente ação ou ações, notificações, protestos, medidas preventivas, transigirem, desistirem, firmarem termos e compromissos, fazerem acordos, receberem e darem quitações, ratificarem queixas, descreverem bens, defenderem o(s) outorgante(s) também em inquérito(s) administrativo(s), usando de todo e qualquer poder, por mais especial que seja, podendo substabelecerem esta, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes, e se apresentarem em Juízo in solidum ou cada um de per si, independente de ordens de nomeação e ainda para o fim defenderem os seus direitos em quaisquer ações de seu interesse, podendo os ditos procuradores para o fiel cumprimento do presente mandato praticarem todos os atos em direito permitidos inclusive conciliarem nos termos dos artigos 447/448 do Código de Processo Civil a que tudo será dado por hon. firma e rubrica

Tabelionato Candido de Oliveira

5.º Ofício de Notas

Reconheço, por Semelhança, a/s

Firma(s) de

Goiânia, 02 de Maio de 1980.

Por Análogo ao Exemplar Constantes d
Arquivo do Cartório.

Goiânia, 30/05/1980

EM TESTEMUNHO

Cartório do 5.º Ofício

BRASCON - Constructora e Incorporadora Ltda.

BRASCON - Constructora e Incorporadora Ltda.

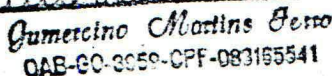
= SUBSTABELECIMENTO =

Substabelecemos, com reserva de iguais para nós, nas pessoas dos Drs. Rui César Barbosa e Alvaro Nogueira Barbosa, brasileiros, casados, advogados, com domicílio profissional em Goiânia, todos os poderes que nos foram outorgados no anverso do presente mandato.

Goiânia, 08 de janeiro de 1.981.



Odilon Barbosa Ferreira
OAB-GO 795 - CPF. 002865321


Gumermino Martins Ferro
OAB-GO 3059 - CPF-083165541

Dr. Candido de Oliveira
5.º Ofício de Notas - Goiânia - GO.
Reconheço, por Semelhança, a
firma(s) de _____

de Análogo ao Exemplo Constantes o
Arquivo do Cartório.

Boletim 09 JAN 1981
SEM TESTEMUNHO DE VERDADE.

Cartório do 5.º Ofício

Dr. João Cândido de Oliveira Tob. Vitalício	CARTÓRIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA 5.º OFÍCIO GOIÂNIA 23 SET 1981	Dr. Joanny de Oliveira Tob. Semelhança
Certifico que a presente fotocópia reproduz fielmente o documento (Data) de 23 de Abril de 1981.		

8/2

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida a guia de recolhimento da Reeda guia n.º 1-5 para recolhimento de custas e emolumentos ref. ao presente processo.

Goiânia, 13 de 10 de 1981 - 3.ª Feir

FUNCIONÁRIO

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida a requerimento da Reeda guia n.º 1106/81 para depósito da importância de Cr\$ 2.000,00 =

Goiânia, 13 de 10 de 1981 - 3.ª Feir

FUNCIONÁRIO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Aguia Dep. 1106/81

Aos 96 de 10 de 1981 - 6ª feira

✓
Diretor de Secretaria

JUNTOS

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

P.J. - JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

JUSTIÇA DO TRABALHO GOIÂNIA - GO

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL

Ag. 1009 Op. 009 Conta n. 00900566 D 3

Guia nº 1106/81

Órgão 1ª J.C.J. Vara 1ª Processo n. 2013/81

Depositante: Brascon - Construtora e Incorporadora Ltda

Vai à Caixa Econômica Federal depositar à ordem do Juízo

Reclamante: Joubert Fernandes da Silva

Reclamado(a): Brascon - Construtora e Incorporadora Ltda

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª J. Goiânia - Go
Diretor da Secretaria

Em cheques ☐ CL ☐ D

Em dinheiro ☐ CL ☐ D

Valor do Depósito Cr\$ 8.000,00

13.10.81 - 16:35h

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Autenticação 8.000,00

CEF 0338001-1

Mod. 06-148

P. J. JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA - GOIÁS

ALVARÁ JUDICIAL

CONTA Nº 012-04-090.000-0 1009-009-00900566-3

ALVARÁ Nº 1101/81

PROCESSO Nº 2013/81

RECLAMANTE JOUBERT FERNANDES DA SILVA

RECLAMADO BRASCON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

DATA DO DEPÓSITO 18 14/out/81 - Guia n. 1106/81

O DOUTOR Diogo José da Silva
Juiz do Trabalho - Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de
Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

M A N D A ao Sr. Gerente da Caixa Econômica Federal ,
Agência Central, Av. Goiás, nº 60, ou a quem suas vezes fizer, que, à
vista do presente A L V A R Á, expedido nos autos supra, entre partes -
também acima identificadas, pague a importância de Cr\$ 8.000,00

(OITO MIL CRUZEIROS). ACRESCIDA DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, SE HOUVER.

XX)

a JOUBERT FERNANDES DA SILVA.XX

XX ou a

seu advogado, Dr. XXX*,

conforme procuração de fl. XXXXXXXX dos autos.

C U M P R A - S E, sob as penas da lei.

Goiânia, 19 de outubro de 1981.

Eu, Belmine, (Datilógrafa-B.)

o datilografei e eu, (Diretor de Secretaria), o conferi.

JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE
DA 1ª JCJ. DE GOIÂNIA

Recobí nesta data a guia n° 1104/81
p/ levantamento de Cr\$ 8.000,00 =
referente ao presente processo, cujo
valor dou quitação.

Goiânia, 21 de 10 de 19 81

José de Fátima de Sá Silva

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

A guia de D.P.R.F.

Aos 21 de 10 de 19 81 H: 12

Diretor de Secretaria

JUNTOS

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01575687/0001-56		02 RESERVADO		04 RESERVADO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE		CPF - BRASCOM - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.		03 DATA DE VENCIMENTO 14.10.81			
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.)		RUA 4 N. 515 LJ. 28 ED. PARTHENON CENTER CEP 74000		07 NÚMERO		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO		10 CEP		11 MUNICÍPIO (CIDADE) GOIANIA - GO		12 SIGLA DA U.F.	
13 EXERCÍCIO 1981		14 COTA OU DUODÉCIMO 3		15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4		16 TIPO 5	
17 N° PROCESSO 2013/81		18 REFERÊNCIAS 7		19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Justiça do Trabalho		20 CÓDIGO 1505	
21 VALOR - CRS 671,00		22 MULTA E/OU JUROS		23 CÓDIGO		24 VALOR - CRS 671,00	
25 CORREÇÃO MONETÁRIA		26 CÓDIGO		27 VALOR - CRS		28 TOTAL 671,00	
29 VALOR - CRS		30 AUTENTICAÇÃO 671,00		31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Recte. Joubert Fernandes da Silva Recdo. Brascom Ltda Gula nº Exp. Data: 13.10.81			

Modelo aprovado pela IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029

Cajeta MOD. 61 - RUA TUPINAMBÁS, 748 - FONE 442-3855
C G C 17181926/0001-23 - B. H. - ATO DECLARATORIO Nº 003/75



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 21 de 10 1.9 81 - 21-10-81
[Assinatura]
Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

[Assinatura]
Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição
Data supra.

[Assinatura]
Juiz Presidente
Diogo José da Silva
Juiz do Trabalho Substituto